

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO
COM ENCARGOS CELEBRADO ENTRE O
COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL E A
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE,
NA FORMA ABAIXO:**

O **COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL**, associação civil de natureza desportiva, de fins não econômicos, pertencente ao Movimento Olímpico, com sede na Av. das Américas, nº 899, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.117.366/0001-67, neste ato representado nos termos de seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente **COB**, e **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE**, associação civil de natureza desportiva, com sede na Rua Paes de Araújo, nº 29 – 9º Andar – Conjuntos 94,95 e 96 – Itaim Bibi – São Paulo/SP, CEP: 04531-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.280.382/0001-15, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu presidente, Osmar da Costa Sobrinho, doravante denominada **CONFEDERAÇÃO**, considerando:

- (a) Que a **CONFEDERAÇÃO** é entidade filiada ao **COB** e que esta tem por finalidade principal a administração no território nacional e a representação internacional de sua respectiva modalidade esportiva;
- (b) Que é de competência e interesse do **COB**, em conformidade com o artigo 3º, incisos III e IV de seu Estatuto, favorecer o pleno desenvolvimento das atividades em benefício da modalidade administrada pela **CONFEDERAÇÃO e de seus atletas**;
- (c) Que na situação desafiadora enfrentada pela sociedade brasileira em função da pandemia provocada pelo Novo Coronavírus causador da Covid-19, o **COB** desenvolveu o Programa de Apoio Financeiro às Entidades de Administração do Desporto filiadas ao **COB**;

As partes têm entre si ajustado o presente CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, de acordo com as cláusulas a seguir.

1. O **COB**, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, tendo por objetivo apoiar diretamente a modalidade esportiva, compromete-se em doar, até o dia 15 de abril de 2021, à **CONFEDERAÇÃO** o montante de o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para pagamento de despesas relacionadas a assistência contábil, contratação de técnico e aluguel da Confederação, conforme projeto apresentado ao **COB** (anexo). O recurso deverá ser disponibilizado por meio de transferência bancária na conta corrente de titularidade da **CONFEDERAÇÃO**, a ser indicada pela entidade.
2. A **CONFEDERAÇÃO** fica obrigada a prestar contas ao **COB** acerca dos desembolsos realizados em conformidade com o projeto apresentado (anexo), até o dia 31 de outubro de 2021, conforme disposto no Programa de Apoio Financeiro às Entidades de Administração do Desporto filiadas ao **COB**.

3. É vedado o uso de tais recursos para pagamento de glosas porventura requisitadas pelo **COB** na análise da prestação de contas de projetos esportivos.
4. Em caso de descumprimento do disposto no item 2 acima – seja por ausência de entrega dos comprovantes no prazo assinalado ou pelo fato de o **COB** eventualmente reprovarem os documentos que sejam apresentados –, a doação poderá ser revogada, total ou parcialmente, a critério do **COB**, por meio de simples notificação por escrito.
5. Uma vez revogada a doação pelo **COB**, a **CONFEDERAÇÃO** deverá restituir o montante, devidamente corrigido, em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento da respectiva notificação de revogação.
6. O **COB** declara que o valor doado, de acordo com o disposto neste Contrato, está inteiramente livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus, dúvidas e gravames, não havendo restrição alguma, quer de natureza legal, contratual, societária ou judicial, que impeça o DOADOR de validamente doar ao DONATÁRIO e que, a qualquer título, impeça ou restrinja a subsequente e efetiva titularidade dos mesmos.
7. A Doação neste Instrumento celebrada é realizada por livre e espontânea vontade do **COB**, sem coação ou influência de quem quer que seja, transferindo-se de imediato para a **CONFEDERAÇÃO** o valor acima mencionado.
8. A **CONFEDERAÇÃO** é única e exclusivamente responsável pelo pagamento de impostos a ela imputáveis, na condição de contribuinte, que eventualmente possam incidir sobre esta doação, se comprometendo a isentar o **COB** de quaisquer custos, obrigando-se a ressarcir ao **COB** o valor eventualmente despendido por este, devidamente corrigido desde a data do efetivo desembolso, inclusive despesas processuais e honorários advocatícios.
9. A **CONFEDERAÇÃO** declara que concorda plenamente com todos os termos e condições do presente instrumento e aceita plenamente a doação do valor mencionado, acima, no item 1.
10. O presente contrato somente poderá ser modificado mediante expressa concordância por escrito de todas as partes.
11. Os direitos e deveres pactuados neste instrumento obrigam as partes e seus sucessores.

12.O presente instrumento contratual é firmado em caráter irrevogável e irretratável e obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título e a qualquer tempo.

13.Fica eleito o foro central da comarca da capital do Rio de Janeiro para o fim de apreciar quaisquer questões decorrentes do presente instrumento, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento para os fins de direito

Rio de Janeiro, 14 de abril de 2021.

**ASSINATURA ELETRÔNICA
COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL**

**ASSINATURA ELETRÔNICA
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE GOLFE**

Ao Ilmo. Senhor

OFÍCIO 023/2021

Paulo Wanderley Teixeira

Presidente

Comitê Olímpico do Brasil

presidencia.cob@cob.org.br

c/c Isabele.Duran@cob.org.br

Alice.Cruz@cob.org.br

São Paulo, 25 de março de 2021.

REF. CIRCULAR 0026/2021 PW/Im - 2º PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO FILIADAS AO COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Estimado Presidente,

Vimos, pelo presente, apresentar proposta para custeio de despesas, conforme Programa de Apoio divulgado na Circular 0026/2021 PW/Im, datada de 10 de março de 2021.

Conforme Anexo 2 da referida Circular, a proposta está demonstrada nos anexos:

- Planilha Financeira Detalhada;
- Cronograma de Desembolso.

Tal solicitação considera a **redução de arrecadação de recursos próprios** em decorrência da evolução pandêmica e sanitária nos Estados brasileiros e as dificuldades econômicas no âmbito do golfe no Brasil, conforme expomos abaixo.

Taxa de filiação:

- Parte dos recursos próprios da CBGolfe é proveniente das taxas de filiação as quais são recolhidas proporcionalmente ao número de filiados com registro de handicap no sistema *BlueGolf*, gerenciado pela CBGolfe. Há queda no número de filiados. Em 2020, houve uma redução aproximada de 4,5%, representando uma perda de 362 filiados. No último ano, iniciamos com 8.013 e finalizamos com 7.651 filiados;
- Além da redução no número de filiados, não houve aprovação de reajuste na taxa de filiação, conforme aprovado em Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de outubro de 2020. A proposta de reajuste foi de 3%, o menor dos últimos 4 anos, correspondendo a R\$ 17,20 por mês/por jogador. Contudo, foi decidido manter o valor de R\$ 16,70 por mês/por jogador, vigente no exercício de 2020;

- Em 2020, a CBGolfe concedeu desconto de 40% no valor da taxa de filiação, no período de abril, maio e junho de 2020, representando um déficit aproximado de R\$ 160 mil, com o objetivo de apoiar as Federações regionais e clubes filiados na manutenção de suas atividades e obrigações financeiras. Nesta ação, destacamos o apoio fundamental do 1º PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO FILIADAS AO COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL que, frente a doação de R\$ 200 mil, nos possibilitou o equilíbrio financeiro necessário para manutenção de nossas atividades e apoio aos nossos filiados;
- Na mesma linha da ação anterior, a CBGolfe concederá desconto de 30% no valor da taxa de filiação, no período de abril, maio e junho de 2021, representando um déficit aproximado de R\$ 115 mil, caso se mantenha o número de filiados do último trimestre, conforme apuração abaixo:

		1º TRIM. 2021			
		APURAÇÃO SEM DESCONTO		TAXA DE FILIAÇÃO COM DESCONTO	
FEDERAÇÕES / CLUBES		# Golfistas	Taxa Filiação	DESCONTO 30%	NOVO VALOR MENSAL
Contribuição Mensal =		7.651	R\$ 127.771,70	R\$ 38.331,51	R\$ 89.440,19
1	Federação Paulista	3.809	R\$ 63.610,30	R\$ 19.083,09	R\$ 44.527,21
2	Federação Paranaense	1.301	R\$ 21.726,70	R\$ 6.518,01	R\$ 15.208,69
3	Federação Rio de Janeiro	944	R\$ 15.764,80	R\$ 4.729,44	R\$ 11.035,36
4	Federação Riograndense	827	R\$ 13.810,90	R\$ 4.143,27	R\$ 9.667,63
5	Federação Norte	173	R\$ 2.889,10	R\$ 866,73	R\$ 2.022,37
6	Federação Pernambucana FEPEG	192	R\$ 3.206,40	R\$ 961,92	R\$ 2.244,48
0	Morro do Chapéu Golfe Clube	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Clube de Golfe de Brasília	126	R\$ 2.104,20	R\$ 631,26	R\$ 1.472,94
8	Federação Baiana, Capixaba e Mineira	210	R\$ 3.507,00	R\$ 1.052,10	R\$ 2.454,90
9	Goiania Golf Club	36	R\$ 601,20	R\$ 180,36	R\$ 420,84
10	Terra Selvagem Golfe Clube	33	R\$ 551,10	R\$ 165,33	R\$ 385,77
DESCONTO TOTAL NOS 3 MESES				R\$ 114.994,53	

Frente ao exposto, o 2º PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO FILIADAS AO COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL, com a proposta de doação de R\$ 100 mil, nos ampararia ao promover ações de apoio às Federações e aos clubes diretamente filiados.

Devido ao agravamento da situação e sistemas mais restritivos no combate a pandemia, onde tudo que não é essencial, tem que estar fechados, os clubes de golfe estão com suas atividades suspensas e sem previsão de reabertura. Neste contexto, sabemos que novas ações de apoio serão fundamentais para reduzir o impacto da crise.

Por fim, informamos também que, na proposta ora apresentada, quaisquer valores que exceder ao apoio de R\$ 100.000,00, será arcada pela CBGolfe.



Seguem abaixo, informações bancárias para crédito:

Confederação Brasileira de Golfe

Banco Bradesco – 237

Agência: 2859

Conta Corrente: 9038-7

CNPJ: 30.280.382/0001-15

Coloco-me à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Em nome da Confederação Brasileira de Golfe e em meu próprio, aproveito a oportunidade para renovar votos de elevada estima e distinta consideração.

Osmar da Costa Sobrinho
Confederação Brasileira de Golfe
Presidente



Programa de Apoio às Confederações 2021

Relação de Despesas

#	Category Despesa	Contrato?	Aditivo?	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	PROJEÇÃO DESPESA Total
1	Assistência Contábil	Ok	Ok		4.507,83	4.507,83	4.507,83	4.507,83	4.507,83	22.539,15
2	Técnico Nacional Erik Anderson	Ok	N/A	8.718,49	8.718,49	8.718,49	8.718,49	8.718,49	8.718,49	52.310,94
3	Aluguel Conjunto 32 e 33	ok	ok		5.349,45	5.349,45	5.349,45	5.349,45	3.752,11	25.149,91
PROJEÇÃO MENSAL Total =				8.718,49	18.575,77	18.575,77	18.575,77	18.575,77	16.978,43	100.000,00

LIMITE DISPONIBILIZADO = 100.000,00
% DE USO = 100%
Saldo = 0,00



Programa de Apoio às Confederações 2020
Cronograma de Desembolsos

DESCRIÇÕES Desembolsos	Abril.2021				Maio.2021				Junho.2021				Julho.2021				Agosto.2021				Setembro.2021				TOTAIS	
	Valor	Dt. Vcto	Dt. Pagto.	Concluído	Valor	Dt. Vcto	Dt. Pagto.	Concluído	Valor	Dt. Vcto	Dt. Pagto.	Concluído	Valor	Dt. Vcto	Dt. Pagto.	Concluído	Valor	Dt. Vcto	Dt. Pagto.	Concluído	Valor	Dt. Vcto	Dt. Pagto.	Concluído		
Assistência Contábil					R\$ 4.507,83	01/05/2021	03/05/2021		R\$ 4.507,83	01/06/2021	01/06/2021		R\$ 4.507,83	01/07/2021	01/07/2021		R\$ 4.507,83	01/08/2021	02/08/2021		R\$ 4.507,83	01/09/2021	01/09/2021		R\$	22.539,15
Aluguel Cj. 32 / 33					R\$ 5.349,48	05/05/2021	05/05/2021		R\$ 5.349,48	05/06/2021	07/06/2021		R\$ 5.349,48	05/07/2021	05/07/2021		R\$ 5.349,48	05/08/2021	05/08/2021		R\$ 3.751,99	03/09/2021	03/09/2021		R\$	25.149,91
Técnico Nacional Erk Andesson	R\$ 8.718,49	15/04/2021	15/04/2021		R\$ 8.718,49	15/05/2021	17/05/2021		R\$ 8.718,49	15/06/2021	15/06/2021		R\$ 8.718,49	15/07/2021	15/07/2021		R\$ 8.718,49	15/08/2021	16/08/2021		R\$ 8.718,49	15/09/2021	15/09/2021		R\$	52.310,94
																									R\$	-
TOTAIS Mês =	R\$ 8.718,49	✓	ALL		R\$ 18.575,80	✓	ALL		R\$ 18.575,80	✓	ALL		R\$ 18.575,80				R\$ 18.575,80				R\$ 16.978,31				R\$	100.000,00

Contrato de Doação Golfe Apoio Financeiro abr - Com ofício pdf

Código do documento eb747789-1da8-42f9-a74a-c0f0fddf33c1



Assinaturas



osmar da costa sobrinho
osmar.costa@cbgolfe.com.br
Assinou como parte



Alessandra Martins da Nóbrega
alessandra.nobrega@cob.org.br
Reconheceu

Alessandra Nobrega



Isabele Duran Cordeiro
isabele.duran@cob.org.br
Assinou como parte



MARCO ANTONIO DE MATTOS LA PORTA JUNIOR
Marco.Laporta@cob.org.br
Assinou como parte

La Porta

Eventos do documento

14 Apr 2021, 15:24:48

Documento número eb747789-1da8-42f9-a74a-c0f0fddf33c1 **criado** por KÁTIA DE LOURDES MATOS VIEIRA (Conta 347c2cc7-8bd5-4dd6-b499-2ed6ca2b873a). Email :katia.vieira@cob.org.br. - DATE_ATOM: 2021-04-14T15:24:48-03:00

14 Apr 2021, 15:27:38

Lista de assinatura **iniciada** por KÁTIA DE LOURDES MATOS VIEIRA (Conta 347c2cc7-8bd5-4dd6-b499-2ed6ca2b873a). Email: katia.vieira@cob.org.br. - DATE_ATOM: 2021-04-14T15:27:38-03:00

14 Apr 2021, 15:32:01

KÁTIA DE LOURDES MATOS VIEIRA (Conta 347c2cc7-8bd5-4dd6-b499-2ed6ca2b873a). Email: katia.vieira@cob.org.br. **ALTEROU** o signatário **euclidesgusi@cbgolfe.com.br** para **osmar.costa@cbgolfe.com.br** - DATE_ATOM: 2021-04-14T15:32:01-03:00

14 Apr 2021, 15:40:04

OSMAR DA COSTA SOBRINHO **Assinou como parte** - Email: osmar.costa@cbgolfe.com.br - IP: 189.33.40.93 (bd21285d.virtua.com.br porta: 16338) - Documento de identificação informado: 524.606.908-78 - DATE_ATOM: 2021-04-14T15:40:04-03:00

14 Apr 2021, 15:42:54

ALESSANDRA MARTINS DA NÓBREGA **Reconheceu** (Conta cc53c684-bc22-469f-a8cb-9af13877629a) - Email: alessandra.nobrega@cob.org.br - IP: 201.17.116.249 (c91174f9.virtua.com.br porta: 8930) - Documento de identificação informado: 103.887.567-64 - DATE_ATOM: 2021-04-14T15:42:54-03:00

14 Apr 2021, 15:49:29

ISABELE DURAN CORDEIRO **Assinou como parte** (Conta 553e14dd-8fc0-4fb6-bc12-3a13eb862aa8) - Email: Isabele.duran@cob.org.br - IP: 164.163.207.149 (164-163-207-149.loga.net.br porta: 12946) - [Geolocalização: -20.3468818 -40.2861889](#) - Documento de identificação informado: 052.002.957-77 - DATE_ATOM: 2021-04-14T15:49:29-03:00

14 Apr 2021, 17:23:01

MARCO ANTONIO DE MATTOS LA PORTA JUNIOR **Assinou como parte** (Conta 13a4fc17-5d04-40f8-94ba-6787ae938796) - Email: Marco.Laporta@cob.org.br - IP: 189.125.110.226 (226.110.125.189.static.impsat.net.br porta: 56274) - Documento de identificação informado: 899.797.707-59 - DATE_ATOM: 2021-04-14T17:23:01-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0df3172e8d86e7399f79dcbac03d8b456571c445f3e636f527e636777f23164c

(SHA512):49a45bca3e07e391b090548ef1b42eea336409807ad293b91672a27e9473265bcf92cb29d0db1493954e7361f333e214c24855d7f930b014b0eff864704316e9

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign